

SOBRE O ESTUDO DA EXPANSÃO DOS GINÁSIOS E COLÉGIOS ESTADUAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO ENTRE OS ANOS DE 1930 E 1971: PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DE PESQUISA

Carlos Alberto DINIZ¹

Introdução

As seguintes interrogações percorreram nossos estudos² sobre a expansão do ensino secundário: como ocorreu a expansão do ensino secundário do Estado de São Paulo, especialmente entre as décadas de 1930 e 1970? Qual a política educacional³ do governo do Estado de São Paulo de expansão da rede de ginásios e colégios adotada nesse período? Quais atores políticos participaram desse processo?

Sob uma perspectiva quantitativa, esse processo de expansão iniciado na década de 1930 era algo sem precedentes até então na história da educação brasileira. Há que se destacar que existem estudos⁴ que abarcam questões relacionadas ao ensino secundário no Estado de São Paulo das décadas de

¹ Etec Sylvio de Mattos Carvalho – Unidade 103 do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS). Matão/SP/Brasil, caco.diniz.1979@gmail.com; carlos.diniz@etec.sp.gov.br.

² Vide Diniz (2012, 2017, 2021).

³ Em nossos estudos partimos do conceito de política educacional atribuído por Cunha (1980), Saviani (1987, 2008), Romanelli (2014), Freitag (1980), Marcílio (2014), ou seja, às decisões e ações – ou a falta destas – tomadas pelo Poder Público, ou seja, pelo Estado, em relação à educação, sobretudo pública.

⁴ Vide Beisiegel (1964), Nunes (1979), Sposito (2002), Nadai (1991), Bontempi Jr. (2006), Perez (2006), Souza (2008a, 2008b, 2009, 2010, 2011a, 2011b, 2012).

1940 a 1970. Apesar disso, notamos no âmbito da historiografia da educação paulista, uma lacuna que carecia ser preenchida referente à atuação dos atores políticos envolvidos na expansão da rede de estabelecimentos de ensino secundário: interventores federais, lideranças políticas locais, deputados estaduais e governadores que compuseram o campo político entre 1930 e 1971; e foi nessa seara em que debruçamos nossos estudos, iniciados no curso de Mestrado em Educação Escolar (2010-2012) e que prosseguiram ao longo do doutoramento (2014-2017) e estágio pós-doutoral (2019-2020) em educação.

Logo, este texto aborda à luz do arcabouço teórico da Nova História Política, além do trabalho de Pierre Bourdieu sobre a noção de campo, os procedimentos metodológicos adotados no mapeamento que realizamos acerca da expansão da rede de ginásio públicos paulistas entre os anos de 1930 e 1971, período marcado por mudanças profundas no campo político paulista.

Este texto está dividido em duas partes: a primeira discorre brevemente sobre os procedimentos metodológicos adotados – especialmente as fontes utilizadas – no desenvolvimento desse estudo, apresentados sob um critério cronológico haja vista as mudanças no ordenamento político ocorridas nesse período. Na segunda parte, apontamos as potencialidades e/ou limitações das fontes utilizadas nesse estudo, sobretudo dos projetos de lei apresentados por deputados e governadores ao plenário da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), uma vez que a sistemática de criação de escolas, instituída no final da década de 1940, passava pela promulgação de lei aprovada na Alesp.

Com efeito, no entendimento deste texto tal divisão possibilita compreender melhor o trabalho de pesquisa que realizamos entre 2010 e 2020, sob orientação da Profa. Dra. Rosa Fátima de Souza Chaloba, e que nos permitiram proporcionar nossa contribuição à historiografia da educação brasileira e paulista, em permanente construção.

Procedimentos metodológicos para mapeamento da expansão do ensino secundário paulista (1930-1971) à luz do conceito de campo político de Bourdieu

Em 1930 foi criado o Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública e Francisco Campos, nomeado Ministro dessa Secretaria de Estado, logo em 1931, introduziu uma reforma educacional com vistas a consolidar

e dar uma organicidade ao ensino secundário com o caráter de que somente esse nível de ensino permitiria o acesso ao ensino de nível superior, além de outros aspectos como, por exemplo, a regulamentação do trabalho docente, em termos de salários, jornada de trabalho. Contudo, outro aspecto importante dessa reforma foi a possibilidade de equiparação oficial, concedida pelo recém-criado ministério por meio de inspeção federal, a todos os estabelecimentos de ensino secundário, restrita até então ao Colégio Pedro II e aos ginásios públicos estaduais e municipais, favorecendo a expansão do ensino secundário em todo o território nacional.

Cabe também destacar que desde a Lei Orgânica do Ensino Secundário (decreto-lei n. 4.244, de 9 de abril de 1942), o ensino secundário constituiu ramo do ensino médio caracterizado pelo ensino de cultura geral e tal modalidade de ensino era ministrada em dois ciclos: o ginásial (com duração de 4 séries anuais) e o colegial (com duração de 3 séries anuais, no mínimo), com exame de admissão na primeira série do curso ginásial. Os estabelecimentos de ensino secundário, denominados ginásios, objeto de toda nossa pesquisa, ofereciam apenas o primeiro ciclo do secundário, isto é, o curso ginásial, e a designação de colégio era atribuída aos estabelecimentos que ofereciam os dois ciclos ou somente o segundo ciclo (Souza, 2008a). No ano de 1971, com a promulgação da lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971, o curso ginásial foi agrupado com o ensino primário, constituindo o ensino de 1º grau com duração de oito anos letivos, e o curso colegial foi transformado em ensino de 2º grau, constituído de três ou quatro séries anuais. Consequentemente, foram eliminadas da legislação educacional brasileira, a partir de então, as denominações dos estabelecimentos de ensino ginásio e colégio.

Logo, o termo ginásio oficial se refere à escola pública, ou seja, mantida pelo Estado (nesse caso, pelo governo estadual) que oferecia o curso ginásial, ou seja, o primeiro ciclo do ensino secundário. Esclarecemos, pois, que tanto o termo ginásio oficial quanto os termos: ginásio público ou ginásio estadual utilizados nesse trabalho se referem a um mesmo tipo de estabelecimento de ensino.

Para desenvolvermos nossos estudos acerca da expansão do ensino secundário no Estado de São Paulo recorreremos ao aporte teórico da Nova História Política, além do trabalho de Pierre Bourdieu sobre a noção de campo, que nortearam a análise de todo o *corpus* documental constituído, entre

outras fontes: a) da legislação educacional do Estado de São Paulo desse período; b) das mensagens dos governadores dirigidas aos deputados estaduais da Alesp; c) dos projetos de lei de criação de escolas que tramitaram na Alesp; d) planos de governo; e) relatórios estatísticos produzidos a partir dos censos realizados pelo Instituto Brasileiro Geográfico Brasileiro (IBGE); e, f) reportagens de jornais.

A escola, em todo recorte histórico adotado nesta reflexão, ocupa um lugar de destaque especialmente para camadas médias e populares, vista por estas como representação de modernidade, cultura e, sobretudo, via de acesso a melhores condições de vida. Portanto, o campo da história política é de extrema relevância, uma vez que este articula todo o social, que, no limite deste trabalho, pode ser vislumbrado a partir da crescente demanda pelo ensino secundário no Estado de São Paulo. Nesse ponto, ao que tange à história política, Rémond (2003, p. 24) afirma que,

À medida que os poderes públicos eram levados a legislar, regulamentar, subvencionar, controlar a produção, a construção de moradias, a assistência social, a saúde pública, a difusão da cultura, esses setores passaram, uns após os outros, para os domínios da história política. Com isso desabou a principal objeção a esse tipo de história: como sustentar ainda que o político não se refere às verdadeiras realidades, quando ele tem por objetivo geri-las? A prova disso está na atração cada vez maior que a política e as relações com o poder exercem sobre agrupamentos cuja finalidade primeira não era, contudo, política: associações de todos os tipos, organizações socioprofissionais, sindicatos e igrejas, que não podem ignorar a política.

No Estado de São Paulo, a ação dos atores políticos se dava por diversos cenários e contextos: a) para os políticos locais, as instituições de ensino secundário, normal e superior representavam prestígio para o município, revelando o grau de cultura da localidade e, portanto, revelavam-se um empreendimento altamente lucrativo do ponto de vista simbólico (Souza; Diniz, 2014); b) já para os Interventores Federais (na Era Vargas) ou para os governadores (no período da redemocratização e no início da ditadura militar), a criação das escolas nos mais diversos municípios e/ou a estadualização dos estabelecimentos já existentes, criados em boa parte como ginásios municipais, podia ser considerada como uma estratégia de forte influência

nos mais diversos redutos locais, tanto para fins ideológicos, políticos e/ou eleitorais; c) para os deputados estaduais, que voltaram a atuar após o fim da Era Vargas, desempenhavam um papel primordial, pois a criação de ginásios e colégios dava-se, por um lado, no sistema de criação de escolas instituído no final da década de 1940, o qual passava pela promulgação de lei aprovada na Alesp. Por outro lado, havia os interesses eleitorais dos deputados que também ensejavam manter sua influência nos seus redutos.

Nesse viés, o conceito de campo político de Pierre Bourdieu (Bourdieu, 1996, 2011)⁵ contribuiu na análise da participação desses atores dos Poderes Executivo e Legislativo na expansão do ensino secundário no Estado de São Paulo, ocorrida no período já mencionado. Para esse autor, o campo político

[...] é um microcosmo, isto é, um pequeno mundo social relativamente autônomo no interior do grande mundo social. Nele se encontrará um grande número de propriedades, relações, ações e processos que se encontram no mundo global, mas esses processos, esses fenômenos se revestem aí de uma forma particular. É isso o que está contido na noção de autonomia: um campo é um microcosmo autônomo no interior do macrocosmo social. [...] significa que tem sua própria lei, seu próprio *nomos*, que tem em si próprio o princípio e a regra de seu funcionamento. (Bourdieu, 2011, p. 195).

Com regras próprias de funcionamento – inerentes a um campo –, o campo político que se configurava em território paulista, principalmente a partir do fim da ditadura de Getúlio Vargas e o início do período da redemocratização, propiciava a interlocução tanto dos deputados estaduais quanto os governadores paulistas que procuravam manter e/ou ampliar sua posição nesse campo, a exemplo das comissões permanentes da Alesp, cujas vagas eram disputadas pelos deputados haja vista a sua função deliberativa no que concernia à aprovação (ou não) dos projetos de lei submetidos à Alesp, ou ainda mediante o veto parcial ou total do Poder Executivo a projetos de lei outrora aprovados pelo Poder Legislativo, ou ainda a derrubada do veto do governador pela própria Assembleia Legislativa aprovando proposições rejeitadas pelo Executivo. Nessa conjuntura, as disputas que evidentemente existiam redefiniam a estrutura desse campo enquanto estado de relação de

⁵ Sobre o conceito de campo político, ver também Catani *et. al*, 2017.

forças entre os agentes envolvidos nele, cujo resultado incidia diretamente na expansão acelerada e desordenada de ginásios e colégios e, consequentemente, no atendimento das reivindicações que emanavam dos municípios, considerados redutos eleitorais pelos deputados e governadores.

Portanto, em nosso entendimento, mapear a criação de ginásios e colégios públicos no Estado de São Paulo, verificando-se a participação dos agentes políticos, é indispensável para melhor entendimento do cenário configurado entre os anos de 1930 e 1971 e, por conseguinte, compreender a política educacional de expansão do ensino secundário no Estado de São Paulo.

Conforme assinalamos em estudo anterior (Diniz, 2012), entre os anos de 1930 e 1947 foram criados 58 ginásios (vide Figura 1) em diversos municípios do interior paulista. O mapa apresentado a seguir mostra claramente a rapidez com que o processo de expansão do ensino secundário tomava parte da geopolítica do Estado de São Paulo e que se acentuaria incisivamente no período da redemocratização, se considerarmos o fato que até 1930 havia apenas três ginásios públicos: o do município da capital (São Paulo), o de Campinas e o de Ribeirão Preto.

Figura 1: Municípios paulistas com ginásios públicos criados até 14 de março de 1947.



FONTE: Diniz (2017, p. 19).

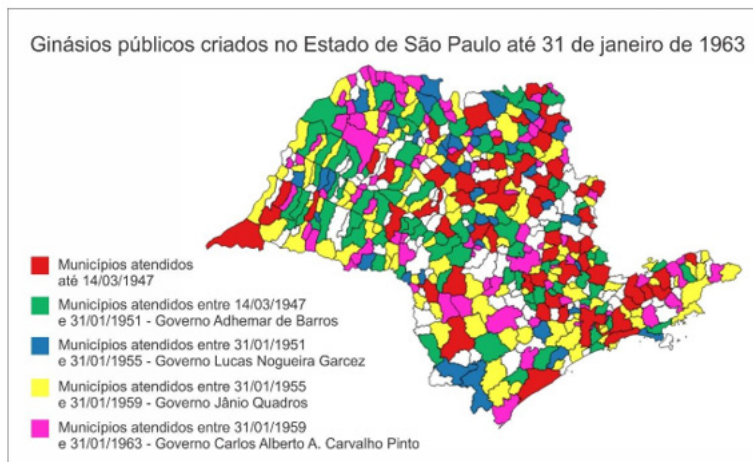
A partir do exame da criação do Ginásio Municipal da cidade de Matão, datada de 31 de dezembro de 1940, e transformado em Ginásio Estadual de Matão em 1947, amplamente noticiada pelo jornal local A Comarca – criado em 04 de janeiro de 1925 e que circula semanalmente até os dias de hoje,

– além dos processos que deram origem aos projetos de lei da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo referentes ao estabelecimento de ensino em questão, entre outras fontes, tais documentos nos conduziram aos decretos de criação de ginásios disponibilizados no repositório da Alesp⁶. Tais decretos nos permitiram averiguar que dos 58 ginásios oficiais criados entre 1930 e 1947, 55 tiveram participação dos municípios para que sua instalação se efetivasse, ou seja, 95% do número total de estabelecimentos criados, levando-nos a concluir que tal sistemática traduzia uma efetiva política educacional, chamando-nos à atenção ao fato de que parte dessas escolas foram instaladas em municípios que à época possuíam (e, em alguns casos, até hoje possuem) pouca representatividade socioeconômica perante o Estado, em detrimento a outros municípios que possuíam maior relevância e que não haviam até então sido contemplados com um estabelecimento de ensino secundário.

Com o fim do Estado Novo e o início do período de redemocratização do país, os deputados estaduais passaram a ter papel fundamental para submeter ao plenário da Alesp, dentre tantas reivindicações dos municípios, propostas de criação ginásios e/ou colégios públicos. Nessa seara, em outro estudo (Diniz, 2017) mapeamos a criação de outros 474 ginásios públicos em diversos municípios paulistas (vide Figura 2) entre 15 de março de 1947 e 31 de janeiro de 1963, período que abrangeu os governos de Adhemar Pereira de Barros (de 14/03/1947 a 31/01/1951), Lucas Nogueira Garcez (de 31/01/1951 a 31/01/1955), Jânio da Silva Quadros (31/01/1955 a 31/01/1959) e de Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto (de 31/01/1959 a 31/01/1963), atores políticos imprescindíveis no processo de expansão do ensino secundário nesse estado.

⁶ Disponível em <https://www.al.sp.gov.br/norma/pesquisa>.

Figura 2: Municípios paulistas atendidos com ginásios públicos até 31/01/1963.



FONTE: Diniz (2017, p. 113).

Quanto ao recorte histórico adotado na tese de doutoramento (Diniz, 2017), ou seja, 14 de março de 1947 a 31 de janeiro de 1963, tal escolha se deu, em primeiro lugar, em função das quatro primeiras legislaturas da ALESP do período da redemocratização – ocorridas concomitantemente aos quatro governos já citados – que, à luz do pluripartidarismo e dentre outros aspectos, possibilitou uma maior intervenção dos deputados na vida política, além do processo de urbanização e industrialização do Brasil – ocorrido de forma intensa no Estado de São Paulo.

Nesse contexto, faz-se primordial considerar as pressões populares, tanto na capital quanto nos demais municípios paulistas, no que concerne à ampliação da oferta do ensino secundário, especialmente do primeiro ciclo, ou seja, do curso ginasial, mas também de colégios e escolas normais. Isto posto, a opção pelo mapeamento da expansão dos ginásios oficiais se deu fundamentalmente em função do número considerável de estabelecimentos públicos criados no período estudado no Estado de São Paulo, se comparado ao número de colégios, escolas normais e escolas técnicas, ora também expressivo⁷.

Somados ao arcabouço teórico adotado para o desenvolvimento desse estudo em que mapeamos a criação de 474 ginásios oficiais. Para tanto, na etapa inicial desse trabalho, solicitamos ao setor técnico da Alesp responsável

⁷ Vide Brasil, 1962.

pela conservação dos projetos de lei, uma listagem de todos os projetos de lei de criação de ginásios públicos apresentados em seu plenário no recorte histórico adotado para esse estudo. Dessa forma, mapeamos 948 projetos de leis de criação de ginásios oficiais apresentados na Assembleia Legislativa paulista. Com base nessa informação, comparamos tal quantidade de proposições apresentadas com as leis promulgadas entre 1º de março de 1947 e 31 de janeiro de 1963 pelo Poder Executivo estadual e constatamos o montante de 349 propostas bem-sucedidas que culminaram na criação de 474 escolas ginásiais em vários municípios paulistas: 346 ginásios por projetos de lei apresentados por deputados estaduais; 62 ginásios por proposta da Comissão de Educação e Cultura; e 66 ginásios por proposição do próprio Poder Executivo estadual.

Na sequência, procurando entender melhor a potencialidade dos projetos de lei como fontes primárias tendo em vista o objetivo desse estudo, organizamos tais documentos a partir da distribuição geográfica dessas escolas em todo o território paulista. Para isso utilizamos a divisão geográfica por regiões fiscais estabelecidas no governo Adhemar de Barros entre os anos de 1947 e 1951⁸, por tal configuração estar mais próxima da atual divisão administrativa estadual.

Diante desse montante de 349 projetos de lei, entre outros critérios possíveis⁹, optamos por selecionar para fins de análise os projetos de lei apre-

⁸ Vide São Paulo, 1947b; São Paulo, 1948; São Paulo, 1949. Outras legislações que tratam desse assunto: a) Decreto n. 20.557, de 6 de junho de 1951. *Regulamento a Lei n. 1.004, de 4 de maio de 1951, que dispôs sobre elevação do número de Regiões Fiscais do Estado e deu outras providências*. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1951/decreto-20557-06.06.1951.html>. Acesso em: 10 fev. 2016; b) Decreto n. 32.038, de 30 de abril de 1958. *Transfere municípios de uma para outra região fiscal do Estado*. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1958/decreto-32038-30.04.1958.html>. Acesso em: 10 fev. 2016; c) Decreto n. 42.142, de 2 de julho de 1963. *Estabelece nova divisão das regiões das Delegacias Regionais de Fazenda*. <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1963/decreto-42142-02.07.1963.html>. Acesso em: 10 fev. 2016; d) Lei n. 7.631, de 13 de dezembro de 1962. *Dispõe sobre elevação do número de Regiões Fiscais do Estado e dá outras providências*. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1962/lei-7631-13.12.1962.html>. Acesso em: 10 fev. 2016.

⁹ Entre outros critérios possíveis de serem adotados nesse estudo, destacamos a possibilidade de análise a partir de uma determinada região fiscal do interior paulista, ou desta comparada com uma outra região fiscal do interior ou com a região metropolitana. Nesse percurso chegamos a cogitar ainda a possibilidade de analisar os ginásios criados em governos exercidos por grandes adversários políticos, a saber: Adhemar de Barros e Jânio Quadros. Contudo, adotamos o critério

sentados na ALESP dos 10 deputados¹⁰ que mais tiveram projetos de lei de criação de ginásios aprovados, critério este que totalizou 133 projetos que seriam estudados. Contudo, ao realizarmos o levantamento desse repertório documental *in loco* (ou seja, no arquivo da ALESP), verificamos que 19 documentos¹¹ não se encontravam disponíveis para consulta. De todo modo, os 114 documentos que foram disponibilizados para consulta nos possibilitaram demonstrar as relações existentes entre os partidos políticos, bem como dos deputados entre si, ou ainda, de ambos com o Poder Executivo Estadual, com vistas à sanção de seus projetos outrora apresentados.

De igual maneira, as mensagens dos governadores paulistas apresentadas anualmente no dia 14 de março à Assembleia Legislativa se mostraram fontes extremamente relevantes para o desenvolvimento dessa pesquisa. Nas palavras de Araújo, Souza e Pinto, as mensagens dos governadores são,

[...] uma forma de comunicação oficial entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, e são resultantes do exercício da administração pública.

[...] em termos de conteúdo, tais Mensagens procuram realizar um balanço administrativo de parte do Poder Executivo sobre os andamentos administrativos do governo, sob a sua responsabilidade, e geralmente se constituem como relatório de atividade governativa, o que envolve descrições, justificativas, balanços, além de conclamações, apelos, avaliações, explicitação de objetivos e de anseios de ordem administrativa, bem como de projetos ou expectativas para o ano vindouro, ou mesmo para um futuro menos imediato. (ARAÚJO; SOUZA; PINTO, 2013, p. 107).

Outra fonte imprescindível nesse estudo foram os relatórios dos censos realizados pelo IBGE, bem como as sinopses estatísticas do ensino secundário. Com efeito, tais documentos ofereceram uma gama de informações que nos permitiram compreender a realidade política e socioeconômica das diversas

de analisar a partir de projetos de lei apresentados pelos 10 deputados que tiveram mais êxito na criação de ginásios públicos, considerando a possível capilaridade da atuação destes em várias das regiões fiscais, aspecto esse que pude constatar no decorrer da pesquisa.

¹⁰ Referimo-nos aos deputados Francisco Scalamandrê Sobrinho, Aloysio Nunes Ferreira, Amadeu Narciso Pieroni, Antônio Oswaldo do Amaral Furlan, Athié Jorge Coury, João Mendonça Falcão, Anselmo Farabulini Júnior, Bento Dias Gonzaga, Germinal Feijó e José Santilli Sobrinho.

¹¹ Conforme informado pela Divisão de Pesquisa Jurídica da ALESP quando da consulta feita *in loco* dos Projetos de Lei.

regiões do Estado de São Paulo, apontando, entre outros aspectos, as razões pelas quais a população pressionava por melhorias infraestruturais nos municípios, principalmente no que se refere à ampliação da oferta do ensino secundário. Além desses documentos, cabe-nos aqui ressaltar os arquivos do tipo *shape* (.shp), disponíveis no site do IBGE, necessários à elaboração dos mapas que nos possibilitaram uma melhor compreensão da magnitude desse vertiginoso processo de expansão dos ginásios públicos por todo o Estado de São Paulo.

Já na pesquisa realizada durante o estágio pós-doutoral, cujo objetivo foi analisar como se deu a expansão de ginásios e colégios estaduais públicos no Estado de São Paulo ocorrida entre 31 de março de 1963 a 15 de março de 1971, período esse marcado pelo bipartidarismo e pelos os primeiros anos da ditadura militar – especialmente a partir da edição do Ato Institucional n. 5 (AI-5), em 13 de dezembro de 1968 que, entre outros aspectos, determinou o recesso parlamentar, ou seja, a suspensão da atividade legislativa em âmbitos federal, estadual e municipal – verificamos que no Estado de São Paulo foram criadas cerca de 1.106 escolas públicas estaduais de ensino médio; desse montante, 502 ginásios e 320 colégios, mediante consulta à legislação disponibilizada no site da Alesp.

Nessa nova conjuntura pós-AI-5, onde o Poder Executivo passou a assumir toda a política educacional de expansão do ensino secundário – até então disputada com os deputados estaduais –, verificamos a atuação do Conselho Estadual de Educação (CEE), recém-criado, e da Secretaria Estadual de Educação (SEE) na definição dos critérios que seriam adotados a partir de então para a criação de escolas nos municípios paulistas.

Isto posto, além dos 37 projetos de lei de criação de escolas apresentados na Alesp, selecionados a partir do mesmo critério adotado na pesquisa desenvolvida anteriormente, também analisamos 28 decretos de criação de ginásios e colégios promulgados pelo Poder Executivo durante o recesso parlamentar decorrente da edição do AI-5. Outrossim, foram analisadas ainda três mensagens de governadores: a do governador Adhemar de Barros, apresentada à Alesp em 14 de março de 1966; a do governador Roberto Costa de Abreu Sodré, remetida na abertura da sessão legislativa de 1967; e a do governador Laudo Natel, apresentada em 31 de março de 1971.

Contudo, à medida que tais fontes documentais foram sendo estudadas,

verificou-se a necessidade de cotejá-las com outras legislações e documentos como, por exemplo, resoluções internas da ALESP, o Pladi – Plano de Desenvolvimento Integrado¹², além de legislações que trataram da criação, organização e funcionamento do CEE, e os dois volumes do Plano Estadual de Educação do biênio 1970-1971, permitindo-nos assim um melhor entendimento do processo de expansão dos ginásios e colégios em âmbito paulista no período em questão e, concomitantemente, a identificação dos dois momentos distintos nesse breve período: o primeiro, anterior à edição do AI-5, em que verificamos a existência de disputa acirrada entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, evidenciado pelo número expressivo de vetos deste último a proposições aprovadas na Alesp; e o segundo momento, a partir da edição do AI-5, onde o Poder Executivo, como já dissemos, encampou toda a política educacional de expansão do secundário, utilizando-se das diretrizes definidas pelo CEE e pela SEE.

Potencialidades e limitações das fontes utilizadas para estudo da expansão do secundário no Estado de São Paulo

Por outro lado, tal documento pode ter sido elaborado a partir de sugestão do próprio deputado, autor do projeto, em acordo com os líderes políticos locais para evidenciar a importância que tal reivindicação representava em âmbito municipal, uma vez que “as pequenas cidades do interior encontraram no deputado estadual um agente situado em posição privilegiada para o encaminhamento de suas reivindicações no campo da educação secundária” (BEISIEGEL, 1964, p. 157). Ademais, há que se afirmar que a população valorizava a execução de melhorias na infraestrutura nas localidades onde residia e, desse modo, pressionava o poder local (prefeito e/ou vereadores) para que atuasse em favor dos interesses da população. Esses, por sua vez, se

¹² O Pladi – Plano de Desenvolvimento Integrado - trata-se de um documento norteador que tinha por objetivo enunciar as diretrizes do governo de Adhemar de Barros para o Estado de São Paulo. Dividido em três partes, o Pladi apresentava uma análise da população e da economia paulista com projeções até o ano de 1970 e, nessa direção, a relação das necessidades que deveriam ser atendidas no triênio 1964-1966. A segunda parte, com base nas projeções apresentadas, trazia as diretrizes do Poder Executivo para o atendimento das demandas ora arroladas. Na terceira e última parte, é exposto o programa do governo estadual para o período em questão. Vide São Paulo, 1964a.

viam compelidos a buscar apoio na esfera estadual, a partir dos deputados, firmando e/ou fortalecendo alianças políticas com vistas a garantir o prestígio político para ambos:

Encontram-se também [...] pressões que vereadores e prefeitos enfrentam nos subsistemas políticos locais, traduzidas em reivindicações que incluem escolas secundárias e às quais o político municipal deve atender sob pena de perda de prestígio diante de seus representados. Há referências à valorização, pelas populações locais, de “melhoramentos” públicos que condensariam as suas expectativas de “progresso” para o município: estradas, pontes, repartições públicas ainda não existentes, ou novos edifícios destinados à cadeia, ao fórum, à escola, etc. [...] reportam-se o desenvolvimento de expectativas que expressam novos padrões de sucesso sócio-econômico, relacionados a carreiras no funcionalismo público, nas profissões liberais, no magistério ou nas burocracias privadas, todas elas importando em grau de escolaridade posterior ao curso primário, e traduzindo a valorização da escola secundária como canal de ascensão para as camadas menos favorecidas ou mesmo de manutenção de posições para as camadas médias da sociedade local. (BEISIEGEL, 1964, p. 183).

As justificativas contidas nos projetos de lei revelam ainda aspectos interessantes no embate político em torno da expansão do ensino secundário entre o final da década de 1940 e o início da década de 1960. Produzidas dentro de uma lógica de Estado por agentes políticos que se utilizavam de uma retórica argumentativa inerente do jogo político, os deputados (e também o Poder Executivo), recorriam às mais variadas situações encontradas nos municípios para justificar a necessidade da criação de ginásios públicos nas mais diversas localidades paulistas, notadamente: o crescimento populacional em ritmo acelerado, sobretudo na capital; a dificuldade em transportar alunos para outros municípios próximos que tinham estabelecimentos secundaristas; a representação do ginásio oficial enquanto símbolo de modernidade e possibilidade de ascensão social; etc. Nesse ponto, há que se destacar que as justificativas contidas em vários projetos de lei vinham acompanhadas de abaixo-assinados preenchidos por munícipes, ofícios de líderes políticos locais, relatórios contendo dados estatísticos das localidades, fotografias e plantas prediais, com o intuito de evidenciar a capacidade dos municípios,

especialmente os do interior, em atender a contrapartida material exigida pelo Estado para que tais solicitações fossem deferidas, mas também para indicar os inúmeros benefícios que a implantação do curso ginásial proporcionaria para tais comunidades.

Não resta dúvida que as justificativas contidas – mas também a sua falta – nos projetos de lei apresentados na ALESP que objetivavam a criação de escolas ginásiais, nos oferecem elementos esclarecedores sob o viés historiográfico, permitindo-nos compreender as semelhanças e disparidades, sobretudo pelo prisma capital *versus* interior, marcados por manobras distintas ocorridas em gestões distintas de governadores que pertenciam a um mesmo partido político, como é o caso do PSP de Adhemar de Barros e Lucas Nogueira Garcez. Por esse viés, destaco ainda o crescimento acelerado do número de estabelecimentos de ensino na gestão do populista Jânio Quadros que, atendendo meramente aos seus interesses políticos, proporcionou uma expansão do curso ginásial sem se preocupar com a qualidade do ensino que seria ofertado.

Com efeito, a sistemática adotada pelo Poder Executivo na expansão da rede de ginásios e colégios estaduais, especialmente no que tangia ao veto a PLs apresentados e aprovados na Alesp, ou ainda no contundente intervalo de tempo desigual destinado à tramitação dos PLs apresentados, acirrava ainda mais as disputas que existiam e que definiam a estrutura do campo político que se configurava no Estado de São Paulo, enquanto relação de forças entre os agentes envolvidos nele, mesmo sob o sistema bipartidário que surgiu em 1965. Bom exemplo disso pode ser atribuído ao fato que constatamos referente à expansão do ensino secundário entre os anos de 1963 e 1971: dos 37 PLs selecionados para a pesquisa, verificamos que o Poder Executivo vetou totalmente 12 proposições¹³ e, parcialmente, três PLs¹⁴, representando 40% da amostragem. Os vetos parciais concentravam-se, sobretudo, na a) não oferta do ensino médio (ginásial ou colegial), no período noturno, em grupos escolares, considerados inadequados ao funcionamento de um ginásio e/ou colégio; b) não criação de ginásios em distritos e/ou bairros de municípios que já possuíam ginásios e/ou colégios estaduais; e c) na inexistência de

¹³ Referimo-nos aos PLs n. 1.335/1961, n. 148/1963, n. 1.137/1963, n. 3.114/1963, n. 655/1964, n. 741/1964, n. 1.484/1964, n. 140/1965, n. 449/1965, n. 678/1965, n. 1.657/1965 e n. 327/1966.

¹⁴ Referimo-nos aos PLs n. 1.122/1963, n. 1.759/1963 e n. 2.783/1963.

prédio próprio para a instalação dos estabelecimentos de ensino solicitados. Porém, nos chamaram atenção outras duas fontes analisadas e que foram utilizadas como argumentos nos vetos emitidos pelos governadores Adhemar de Barros e Abreu Sodré, até então inéditos no processo de expansão da rede de ginásios e colégios no Estado de São Paulo: a resolução n. 8/63, do Conselho Estadual de Educação, e a lei n. 9.728, de 09 de fevereiro de 1967.

A resolução n. 8/63 do Conselho Estadual de Educação, que estabeleceu normas para a expansão do sistema estadual de ensino médio, objetivava disciplinar a criação e instalação de ginásios, colégios, escolas normais e institutos de educação em território paulista. Por sua vez, a lei n. 9.728, de 09 de fevereiro de 1967, que estabelecia a criação de 50 ginásios e 20 colégios, atribuía ao Conselho Estadual de Educação a definição das localidades onde seriam instalados tais estabelecimentos.

Ao que tudo indica, a resolução n. 8/63 do Conselho Estadual de Educação punha obstáculos à criação de ginásios e colégios nos municípios do interior e litoral paulista, enquanto a lei n. 9.728, de 09 de fevereiro de 1967, atingia a capital. Insatisfeitos, os parlamentares, contrariando os vetos do Poder Executivo, criavam ginásios e colégios, à luz do artigo 25, da Constituição Estadual¹⁵, acirrando ainda mais a disputa pela efetivação dos seus projetos de lei.

Logo, os projetos de lei permitem mapear quantitativamente as iniciativas de proposições de criação de ginásios e colégios apresentados por deputados, pelos governadores e pela Comissão de Educação e Cultura. Dessa maneira, é possível arrolar municípios atendidos com ginásios e colégios oficiais criados por proposta (Projetos de Lei) dos poderes Legislativo e Executivo, verificar o número de escolas criadas por ano e a incidência da atuação dos deputados em relação a criação de estabelecimentos de ensino. O cruzamento desses dados com o pertencimento aos partidos políticos e pleitos eleitorais enseja uma análise dos redutos eleitorais e a importância da escola no jogo político estadual. Além disso, é possível identificar projetos bem-sucedidos (transformados em lei) e malsucedidos, os municípios beneficiados ou não com a criação de escolas públicas e a distribuição geográfica da expansão das escolas secundárias.

¹⁵ Vide São Paulo, 1947a.

Por outro lado, no seu limite para reflexão sobre o campo político, os projetos de lei não trazem consigo os debates ocorridos no âmbito do interior das comissões responsáveis pela análise dos projetos de criação dos ginásios oficiais, o que certamente seria um elemento muito importante para evidenciar ainda mais a relação de forças existente nesse campo que se configurava desde então, bem como eventuais acordos informais que se estabeleciam privilegiando determinados deputados e partidos políticos em detrimento de outros. Logo, na maioria dos projetos analisados, consta apenas o parecer de cada comissão, muitas vezes redigido de maneira sucinta e semelhante para distintas proposições, sugerindo assim um caráter meramente proforma. Em outras palavras, os projetos de lei não nos possibilitam identificar eventuais negociações e conchavos que marcavam esse cotidiano, bem como as tensões partidárias e as interferências de outros atores políticos, principalmente de prefeitos e do próprio governador do Estado.

Todavia, é perceptível uma disputa conjuntural existente, sobretudo entre deputados estaduais, que envolvia os municípios do interior paulista, na qual a contrapartida material ao Estado era um fator determinante na criação de ginásios oficiais nessas localidades, tornando-se elemento presente na política educacional de expansão do ensino secundário no território paulista, constituído inicialmente à época dos interventores federais e, por conseguinte, possibilitando-nos mapear os municípios atendidos (e, muito provavelmente, redutos eleitorais) desses atores políticos.

Ademais, é mister ressaltarmos que as mensagens dos governadores formam, quando reunidas, outra fonte imprescindível para compreendermos a expansão do ensino secundário paulista. Geralmente bem redigidas em termos de conteúdo, as mensagens dos governadores representavam muito mais do que um mero atendimento a um preceito constitucional. Tendo em vista os objetivos dos nossos estudos, as mensagens se mostraram incompletas no que se referem à enunciação de uma política pública voltada para o campo educacional, sistematizada a partir de critérios preestabelecidos que pudessem nortear a atuação dos atores políticos envolvidos no processo de expansão dos ginásios oficiais em âmbito paulista. Por esse viés, constatamos que o contido em tais documentos no que tange à educação se limitou a apresentar um balanço do que foi realizado no exercício anterior, sobretudo no que se

refere à ampliação da oferta de matrículas no ensino primário, secundário, industrial, rural, educação de jovens e adultos, etc., bem como à construção, ampliação e/ou reforma de prédios escolares, serviços dentários e de saúde escolar, entre outros aspectos.

Ao mesmo tempo, as mensagens dos governadores analisadas apontavam quais ações e/ou investimentos que o Poder Executivo estadual pretendia realizar em curto e médio prazo, porém, não apresentava o *modus operandi* de como iria executar suas intenções na área educacional, sobretudo no que concerne à expansão da rede de escolas públicas, dentre essas, os ginásios e colégios. Por certo, o não detalhamento da maneira como seria operacionalizada o aumento da oferta do ensino secundário era um elementíssimo desse jogo político, afinal, para os deputados estaduais e lideranças políticas locais, saber em que áreas (educação, saúde, segurança, infraestrutura, etc.) o Poder Executivo estadual pretendia direcionar mais incisivamente sua plataforma de governo, sinalizava quais reivindicações apresentadas poderiam ter mais êxito no plenário da ALESP, tornando-se invariavelmente objetos de maior ou menor mobilização nesse campo.

Contudo, as mensagens dos governadores analisadas indicaram outras fontes relevantes para nosso estudo. Em sua mensagem dirigida em 14 de março de 1966 aos parlamentares da Alesp, o então governador Adhemar de Barros reafirmou – pautado no percentual considerável dos recursos orçamentários calculados para o setor educacional – o lugar de destaque que o ensino secundário possuía na agenda do Pladi (Plano de Desenvolvimento Integrado), elaborado para o triênio 1964-1966, e, por conseguinte, no campo político paulista. Dividido em três partes, o Pladi apresentava uma análise da população e da economia paulista com projeções até o ano de 1970 e, nessa direção, a relação das necessidades que deveriam ser atendidas no triênio 1964-1966. A segunda parte, com base nas projeções apresentadas, trazia as diretrizes do Poder Executivo para o atendimento das demandas ora arroladas. Na terceira e última parte, encontrava-se o programa do governo estadual para o período em questão (SÃO PAULO, 1964a).

O mesmo ocorreu na gestão do governador Carvalho Pinto, que apresentou seu Plano de Ação do Governo do Estado – PAGE, cuja ideia foi apresentada em linhas gerais em sua primeira mensagem à ALESP:

O Plano terá por base as necessidades dos diversos setores da Administração, verificada mediante exposição justificada e sugestões das Secretarias de Estado, relativamente à necessidade ou interesse, do ponto-de-vista social, econômico ou administrativo, da obra ou serviço a ser executado. (SÃO PAULO, 1959b, p. 39).

Orçado em Cr\$ 100.000.000.000,00 para o quadriênio 1959-1962, o PAGE foi elaborado por um Grupo de Planejamento e apresentado por Carvalho Pinto à ALESP sob a forma de projeto de lei e promulgado em 17 de novembro de 1959¹⁶. Desse montante que seria aplicado em diversas áreas e proporções, com exceção da projeção de investimento em rodovias (19,8% do montante), a área da educação, pesquisa e cultura ficou com o maior percentual de recursos elencados no PAGE, 14,7% do total, ou seja, Cr\$ 14.682.000.000,00. Dessa soma, Cr\$ 2.429.000.000,00 (a preços de 1959), seriam destinados ao ensino secundário e normal, ou seja, 16,54%, distribuídos da seguinte maneira: nenhum investimento em 1959; Cr\$ 829.000.000,00 no ano de 1960; Cr\$ 800.000.000,00 no ano de 1961; e outros Cr\$ 800.000.000,00 no ano de 1962.

Outro conjunto de fontes – não menos importantes – refere-se aos relatórios de Recenseamento Geral do Brasil, produzidos pelo IBGE, que dispõem de informações relevantes que nos permitiram compreender o crescimento populacional e a urbanização crescente de diversos municípios paulistas sob diversos prismas socioeconômicos, culturais, religiosos e demográficos. Entretanto, os dados dos censos realizados em 1950 e 1960, especialmente os que tratam de aspectos educacionais, são apresentados de maneiras diferentes, o que dificulta a realização de uma análise comparativa, levando-nos a recorrer a outras fontes produzidas pelo próprio IBGE como, por exemplo, as Sinopses Estatísticas do Ensino Médio, para melhor compreender a população educacional existente à época.

Obviamente, tais fontes podem ser cotejadas entre si, mas também com outras fontes, especialmente a legislação educacional vigente à época. Dentre diversas legislações utilizadas em nossos estudos, destacamos o Código de Educação do Estado de São Paulo de 1968 e a lei n. 10.038, de 05 de fevereiro de 1968, promulgadas pelo Poder Executivo paulista após a

¹⁶ Vide: São Paulo, 1959a; Pinto, 1959.

edição do AI-5 e por ele usufruídas para dar prosseguimento na expansão do ensino público no Estado de São Paulo, uma vez que a Alesp foi fechada pelo Ato Complementar n. 47, de 7 de fevereiro de 1969, e reaberta em 20 de maio de 1970 a partir do Ato Complementar n. 85. Nesse interregno, a criação de escolas ficou sob exclusividade do Poder Executivo que, por sua vez, recorria ao Conselho Estadual de Educação e à Secretaria Estadual de Educação que apontavam quais as localidades que deveriam ser contempladas, atendendo, assim, ao disposto aos artigos 8º e 9º da lei n. 10.038, de 05 de fevereiro de 1968, que dispunha sobre a organização do sistema de ensino do Estado de São Paulo, e ao artigo 2º do Código de Educação do Estado de São Paulo de 1968:

Artigo 8.º - Compete à Secretaria da Educação planejar, executar e verificar os resultados das atividades do poder público ligadas aos problemas de educação e do ensino na área estadual, velando pela observância da legislação respectiva e pelo cumprimento das resoluções do Conselho Estadual de Educação.

Artigo 9º - O Conselho Estadual de Educação terá a composição e as atribuições previstas pela Lei n. 9.865, de 9 de outubro de 1967, além de outras que lhe venham a ser outorgadas por lei. (SÃO PAULO, 1968a).

Artigo 2.º - Ao Poder Público estadual compete definir, modificar e desenvolver a política educacional do Estado.

§ 1.º - O Conselho Estadual de Educação, ouvidos os órgãos competentes das Universidades e da Secretaria da Educação, expedirá normas para execução da política educacional.

§ 2.º - A Secretaria da Educação e as Universidades estaduais são responsáveis pela execução da política educacional do Estado. (SÃO PAULO, 1968b).

Por sua vez, o Código de Educação do Estado de São Paulo apontava nesse momento para a criação de um Plano Estadual de Educação:

Artigo 17 - O Conselho Estadual de Educação elaborará e manterá atualizado o Plano Estadual de Educação, destinado a garantir a igualdade de oportunidades educacionais à população de todo o território, e o harmônico desenvolvimento sócio-econômico e cultural do Estado.

Artigo 18 - O Plano Estadual de Educação deverá levar em conta, no sentido de compatibilizá-las para a execução da política educacional do Estado, as iniciativas educacionais públicas ou privadas. (SÃO PAULO, 1968b).

Decretado em 7 de outubro de 1969¹⁷, o Plano Estadual de Educação apresentava a política educacional do Estado de São Paulo, acompanhado de um programa de ação a ser desenvolvido no biênio 1970-1971, elaborado pelo Conselho Estadual de Educação, pelas universidades estaduais e Secretarias de Educação e de Economia e Planejamento, a partir de um diagnóstico da situação educacional de 1956 a 1968¹⁸.

Abrangente, o programa de ação destinado ao ensino médio, organizado em seis áreas de atuação, que englobava desde a expansão da rede de ensino e a oferta do ensino supletivo de nível médio à formação de professores primários, entre outros aspectos, deixava clara a intenção do Poder Executivo em expandir consideravelmente a oferta dos ciclos ginásial e colegial em todo o Estado de São Paulo. Ao mesmo tempo, a política educacional em vigência seria estabelecida a partir de uma divisão de papéis a serem desempenhados pelo Estado e pelos municípios, especialmente no que se referia à contrapartida material destes para o Estado, estabelecida desde a década de 1930 pelos interventores federais.

Pautado em indicadores como, por exemplo, o número de matrículas do ensino secundário, que cresceu entre os anos de 1956 e 1968, 347% no ciclo ginásial e 378% no ciclo colegial, foram traçadas metas quantitativas para os anos de 1970 e 1971:

Tabela 1: Meta quantitativa de matrículas do Plano Estadual de Educação (biênio 1970-1971) para o ensino médio no Estado de São Paulo

Especificações	Ciclos	Anos	
		1970	1971
Matrículas gerais	1º Ciclo	847.200	978.300
	2º Ciclo	289.500	319.600
Novas Matrículas (acrécimo em relação ao ano anterior)	1º Ciclo	68.800	131.100
	2º Ciclo	31.000	29.700
Conclusões de curso	1º Ciclo	104.600	144.100
	2º Ciclo	66.000	77.800
Novos professores	1º Ciclo	3.400	5.600

¹⁷ Cf. São Paulo (1970e, 1970f).

¹⁸ Tal intervalo refere-se apenas ao ensino médio, objeto deste estudo.

Especificações	Ciclos	Anos	
		1970	1971
	2º Ciclo	1.600	1.700
Novas salas de aula	1º Ciclo	720	1.380
	2º Ciclo	290	300

FONTE: São Paulo (1970f, p. 216).

Em 1969, enquanto o Plano Estadual de Educação estava sendo elaborado, foi criado apenas um ginásio em todo o Estado de São Paulo, no município de Pindamonhangaba¹⁹. Concomitantemente – e nos anos seguintes –, também por meio de decretos, o Poder Executivo sancionava – em menor grau, se comparado ao número de escolas que seriam criadas nos últimos anos do governo de Abreu Sodré –, a desapropriação de imóveis e o recebimento, por doação, de imóveis localizados em diversos municípios paulistas para a construção de escolas.

Porém, no ano de 1970 foram criados 315 ginásios e 219 colégios. Nesse momento, chamou-nos à atenção a expressiva quantidade de ginásios e colégios criados em um número reduzidíssimo de decretos. Por exemplo, decreto n. 52.374, de 30 de janeiro de 1970 (143 ginásios); decreto 52.400, de 26 de fevereiro de 1970 (49 colégios); decreto n. 52.582, de 18 de dezembro de 1970 (117 colégios); decreto n. 52.597, de 30 de dezembro de 1970 (165 ginásios). Há que se destacar também que todos os decretos desse período indicavam quais localidades estavam sendo contempladas, tanto na criação de ginásios quanto na transformação de ginásios já existentes em colégios, indicando, preliminarmente, a efetividade do trabalho da Secretaria Estadual de Educação e do Conselho Estadual de Educação. Contudo, de fato todos os municípios contemplados nos decretos atendiam de fato aos critérios ora estabelecidos na legislação educacional paulista vigente à época? Os decretos não trazem tais informações, apenas criam as escolas, e essa limitação dessa fonte importantíssima nos impele a checar dados estatísticos ou outras fontes – que não foram mapeadas no escopo desse estudo – que comprovem (ou não) a adoção sistemática de critérios ora definidos pelo CEE e pela SEE, ou se o critério político continuou a prevalecer a exemplo do que ocorrera entre as décadas de 1930 e 1960.

¹⁹ Vide São Paulo (1969).

Por fim, recorremos ao jornal *A Comarca* em busca de evidências que comprovassem a relação União-Estado-Município em torno da expansão do ensino secundário na década de 1940, e como essa realidade era apresentada à população através da imprensa escrita. No que tange à representação dada pelo jornal enquanto documento que pode vir a ser utilizado em pesquisas de viés historiográfico, Campos (2009, p. 16) adverte que,

[...] não apenas a escrita da história é a representação do que aconteceu, mas as próprias fontes que permitem essa escrita o são. A narrativa historiográfica, que é representação, almeja substituir o passado, que é, em última instância, inatingível, por meio de fontes que também substituem o fato ocorrido, representando-o. [...] Pode se compreender, por conseguinte, que não apenas os jornais – ou qualquer outro tipo de fonte – são documentos parciais.

Partindo dessa prerrogativa, constatamos em Diniz (2012) que a atuação da imprensa escrita local que, desde a fase embrionária do então Ginásio Municipal e perpassando pelas transformações institucionais que culminaram com a instalação do Instituto de Educação em Matão, restringiu-se exclusivamente em enaltecer o papel desempenhado por tais atores políticos, sejam eles o Prefeito, o Interventor Federal ou os deputados estaduais, omitindo-se da sua função primordial de esclarecer a população quanto ao déficit educacional que se mantinha no município, evidenciando, por conta disso, ter servido a grupos políticos ao longo do recorte histórico estudado. De todo modo, tal jornal ainda teve um papel importante em reforçar a representação social do Ginásio Estadual de Matão enquanto estabelecimento de ensino destinado a uma pequena parcela de matonenses, seja noticiando cerimônias promovidas pela escola como, por exemplo, de formaturas, ou ainda transmitindo comunicados sobre exames de admissão e descrição detalhada dos modelos de uniforme escolar (de uso obrigatório), entre outros.

Considerações finais

Nesse texto procuramos discutir os procedimentos metodológicos adotados no mapeamento que realizamos acerca da expansão da rede pública de ensino secundário no Estado de São Paulo entre os anos de 1930 e 1971, à luz do

aporte teórico da Nova História Política, além do trabalho de Pierre Bourdieu sobre a noção de campo, que nortearam a análise das fontes ora utilizadas.

Como dissemos, realizamos três estudos, abarcando períodos diferentes (1930-1947, 1947-1963 e 1963-1971), porém subsequentes, marcados por profundas transformações socioeconômicas e na estrutura política brasileira e paulista, influenciando diretamente o campo político e suas relações. As diversas fontes utilizadas nos permitiram vislumbrar tais transformações e como elas impactaram no contexto educacional, especialmente no que tange à expansão do ensino médio em todo o território paulista. Ao mesmo tempo, todas apontaram, dentro das suas peculiaridades, para dois pontos em comum: em primeiro lugar, a importância da escola, mormente o ginásio e o colégio para a população em geral, elegendo-a como símbolo de modernidade, cultura e, mais do que isso, meio indispensável para ascensão social e melhores condições de vida. Tal entendimento, na ótica das lideranças políticas locais, especialmente dos municípios do interior, precisava ser materializado no menor intervalo de tempo possível, pois a obtenção de um ginásio e/ou colégio público significava prestígio não apenas aos municípios, mas, sobretudo, para seus próprios governantes. Noticiadas em jornais e/ou canalizadas em formato de projeto de lei submetido à apreciação da Alesp, as demandas pela escola secundarista vindas de todas as partes do Estado de São Paulo provocaram diversos embates entre os Poderes Executivo e Legislativo, que viam na criação de ginásios, colégios – e muito provavelmente outros tipos de estabelecimento escolares que não foram objeto do nosso estudo como, por exemplo, as escolas normais e escolas profissionalizantes – um grande oportunidade política de se manterem no poder. Em segundo lugar – e decorrente do primeiro ponto – é o crescimento vertiginoso da rede de escolas secundaristas públicas no Estado de São Paulo ocorrido nesse período, especialmente do ciclo ginasial, se compararmos com todos os demais estados brasileiros, independentemente de todas as condições materiais e humanas adversas nas quais esses estabelecimentos de ensino foram criados.

Ademais, destacamos que à medida que determinadas fontes foram analisadas, especialmente os projetos de lei que tramitaram na Alesp e as mensagens dos governadores, tomamos conhecimento de outras fontes imprescindíveis no mapeamento e na análise acerca da expansão do ensino

secundário no Estado de São Paulo, como por exemplo, o Pladi, o PAGE e o Plano Estadual de Educação de 1968. Ao mesmo, alguns dos projetos de lei estudados também apontaram tentativas, no âmbito da Alesp, para se estabelecer critérios estatísticos que deveriam ser considerados na criação de escolas, de modo que fossem atendidos prioritariamente os municípios com demanda educacional comprovada. Tais tentativas foram rapidamente suprimidas pelas pressões exercidas pelos deputados estaduais que, em nosso entendimento, estavam preocupados tão somente em atender seus redutos eleitorais do que traçarem uma política educacional de Estado racionalizada, com o intuito evidente de manterem seu prestígio e garantir sua eleição nos pleitos seguintes.

Não resta dúvida que cada uma das fontes analisadas tem sua potencialidade informativa que nos permitiram uma análise aprofundada da expansão do ensino secundário paulista ocorrida entre os anos de 1930 e 1971, mas também apresentam suas limitações e, nesse contexto, obviamente faz-se necessário o cotejamento entre elas e, delas com outras fontes que não compuseram o *corpus* documental da nossa pesquisa, haja vista o objetivo de cada pesquisador.

Fato é que a realização de estudos em torno da expansão do ensino secundário no Estado de São Paulo ocorrida a partir da década de 1930, à luz do campo político, nos parecer promissor sob o viés historiográfico, pois possibilita-nos compreender o papel dos atores políticos tanto locais (prefeitos, vereadores e outras lideranças locais) quanto em nível estadual (interventores federais, governadores, deputados estaduais, comissões permanentes da Alesp responsáveis pela análise dos projetos de lei de criação de ginásios e colégios públicos) e as estratégias adotadas por estes que, somadas ao ritual legislativo de tramitação dos projetos de lei – cujo vai-e-vem por si só já indica a relação de forças existentes no âmbito do legislativo estadual – nos aponta que, conhecer bem as regras do jogo (ou seja, de todo o processo legislativo), possibilitava ao agente político (o jogador) a definir as estratégias necessárias para alcançar seus objetivos. Já bem afirmava Bourdieu:

Com bons sentimentos, faz-se má política. É preciso aprender a usar de evasivas e subterfúgios, aprender os artifícios, as relações de forças, como tratar os adversários... [...]

Mais profundamente, o que é importante é o aprendizado de todos esses

saberes e de todas essas habilidades que lhe possibilitam comportar-se normalmente, isto é, politicamente, em um campo político, que lhe abrem a possibilidade de participar no que habitualmente se chama de “a política politiqueira”. Essa percepção do jogo político é o que faz com se possa negociar um compromisso, que se silencie a respeito de algo que habitualmente se diria, que se saiba proteger discretamente os amigos, que se saiba falar aos jornalistas... (BOURDIEU, 2011, p. 200).

Nos “bons sentimentos” de boa parte desses agentes políticos, imprescindíveis no processo de expansão do ensino secundário, camuflavam seus interesses particulares objetivando a manutenção das suas posições enquanto jogadores desse jogo. Exemplo disso incide, como já dissemos, no fato da instalação de ginásios oficiais em municípios que possuíam (e até hoje possuem) pouca representatividade socioeconômica perante o Estado, em detrimento a outros municípios com maior relevância e que, por sua vez, não foram contemplados à época com um estabelecimento de ensino secundário. Isto posto, da influência exercida pelos atores políticos determinadas em função das suas posições na estrutura de relação de forças peculiar desse campo no momento considerado, ditava o ritmo e os municípios que atendessem o interesse dos seus interlocutores.

Ademais, fora do âmbito interno da ALESP, essa “política politiqueira” – nas palavras de Bourdieu –, ou seja, clientelista, que se configurava, além de procurar responder às reivindicações das populações, servia aos Poderes Executivo e Legislativo estadual para negociar e/ou renovar o apoio dos líderes políticos locais e vice-versa, honrando compromissos outrora assumidos e/ou assumindo compromissos traduzidos sob a forma de investimentos, objetivando a manutenção desses redutos eleitorais, cuja esquematização nossa pesquisa não teve a pretensão de abarcar. Em outras palavras, é nessa conjuntura política que a expansão da rede secundarista de escolas públicas se desenvolveu no Estado de São Paulo, que nos foi possível conhecer por meio das fontes que utilizamos e que, ainda necessitam de outros estudos para respondermos a questões ainda pouco investigadas – ou que ainda sequer foram investigadas – na historiografia da educação paulista.

Referências

- Araújo, J. C. S.; Souza, R. F.; Pinto, R. N. (2013). A escola primária e o ideário republicano nas Mensagens dos Presidentes de Estado: investigações comparativas (1893-1918). In: Souza, R. F.; Silva, V. L. G.; Sá, E. F. (orgs.). *Por uma teoria e uma história da escola primária no Brasil: investigações comparadas sobre a escola graduada (1870-1930)*. Cuiabá: EdUFMT.
- Beisiegel, C. R. (1964). Ação política e expansão da rede escolar. *Pesquisa e Planejamento*, São Paulo. n. 8.
- Bontempi Junior, B. (2006). Em defesa de “legítimos interesses”: o ensino secundário no discurso educacional de O Estado de S. Paulo (1946-1957). *Revista Brasileira de História da Educação*. Campinas, v. 12, p. 121-158.
- Bourdieu, P. (2011). O campo político. *Revista Brasileira de Ciência Política*. Brasília. n. 5. p. 193-216, jan./jul.
- Bourdieu, P. (1996). *Razões Práticas: sobre a teoria da ação*. São Paulo: Papirus.
- Brasil. (1968). *Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968*. São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências. Diário Oficial da União.
- Brasil (1942). *Decreto-lei n. 4.244, de 09 de abril de 1942*. Lei orgânica do ensino secundário. Diário Oficial da União.
- Brasil (1971). *Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971*. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Diário Oficial da União.
- Brasil (1962). *Sinopse Estatística do Ensino Médio 1962*. Ministério da Educação e Cultura. Serviço de Estatística da Educação e Cultura.
- Campos, R. D. (2009). *Mulheres e crianças na imprensa paulista, 1920-1940: educação e história*. São Paulo: Editora UNESP.
- Catani, A. M.; et al. (Orgs.). (2017). *Vocabulário Bourdieu*. Belo Horizonte: Autêntica Editora.
- Cunha, L. A. (1980). *Educação e desenvolvimento social no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 8. ed.

Diniz, C. A. (2012) *A educação secundária no interior paulista: estudo histórico sobre o Ginásio Estadual de Matão (1940-1965)*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara.

Diniz, C. A. (2017). *A expansão dos ginásios oficiais e o campo político no estado de São Paulo (1947-1963)*. (Tese de Doutorado). Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília.

Diniz, C. A. (2021). A atuação dos poderes executivo e legislativo na expansão dos ginásios e colégios estaduais no estado de São Paulo (1963-1971). *Revista Brasileira de História da Educação*, v. 21, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.4025/rbhe.v21.2021.e169>.

Freitag, B. (1980). *Escola, Estado e sociedade*. 4. Ed. Coleção Educação Universitária. São Paulo: Editora Moraes.

Marcílio, M. L. (2014). *História da escola em São Paulo*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; Imprensa Fernand Braudel de Economia Mundial, 2. ed.

Nadai, E. (1991). *A educação como apostolado: história e reminiscências (São Paulo 1930-1970)*. (Tese de Livre Docência). Universidade de São Paulo, SP.

Nunes, C. (1979). *A modernização do ginásio e a manutenção da ordem*. (Dissertação de Mestrado). Instituto de Estudos Avançados em Educação – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro.

Perez, M. I. (2006). *História de uma instituição pública de ensino secundário: implicações da democratização do ensino na cultura escolar*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara.

Pinto, C. A. A. C. (1959). *Plano de Ação do Governo 1959-1963: administração estadual e desenvolvimento econômico-social*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1959.

Rémond, R. (Org.). (2003). *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Editora FGV. 2. ed.

Romanelli, O. O. (2014). *História da Educação no Brasil: 1930/1973*. Rio de Janeiro: Vozes. 40. ed.

São Paulo (1947a). *Constituição Estadual de 1947*. Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo (1947b). *Decreto n. 17.272, de 5 de junho de 1947*. Regulamenta o Decreto-lei n. 17.089, de 8 de março de 1947, que dispõe sobre divisão de território do Estado em regiões fiscais e deu outras providências. Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo (1949). *Decreto n. 18.479, de 4 de fevereiro de 1949*. Modifica o parágrafo único do Decreto n. 17.272, de 5 de junho de 1947. Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo (1969). *Decreto n. 51.968, de 30 de maio de 1969*. Dispõe sobre criação de Ginásio Estadual, em Pindamonhangaba. Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo (1970a). *Decreto n. 52.374, de 30 de janeiro de 1970*. Cria ginásios estaduais. Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo (1970b). *Decreto n. 52.400, de 26 de fevereiro de 1970*. Transforma ginásios estaduais em colégios. Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo (1970c). *Decreto n. 52.582, de 18 de dezembro de 1970*. Transforma em colégios secundários os ginásios estaduais que especifica e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo (1970d). *Decreto n. 52.597, de 30 de dezembro de 1970*. Cria Ginásio Estaduais. Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo (1948). *Lei n. 233, de 24 de dezembro de 1948*. Fixa o Quadro Territorial, Administrativo e Judiciário do Estado, a vigorar no quinquênio 1949-1953. Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo (1959a). *Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959*. Dispõe sobre medidas de caráter financeiro relativas ao Plano de Ação do Governo, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo (1963a). *Lei n. 7.940, de 7 de junho de 1963*. Dispõe sobre criação do Conselho Estadual de Educação e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo (1967a). *Lei n. 9.728, de 09 de fevereiro de 1967*. Dispõe sobre criação e transformação de unidades escolares do ensino secundário. Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo (1968a). *Lei n. 10.038, de 5 de fevereiro de 1968*. Dispõe sobre a organização do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo (1968b). *Lei n. 10.125, de 4 de junho de 1968*. Instituto o Código de Educação do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo (1959b). *Mensagem apresentada pelo Governador Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo em 14 de março de 1959*. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

São Paulo (1966b). *Mensagem apresentada pelo Governador Adhemar de Barros à Assembléia Legislativa em 14 de março de 1966*. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

São Paulo (1964a). *“PLADI” Plano de Desenvolvimento Integrado (1964-1966)*: Governo Adhemar de Barros. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado.

São Paulo (1970e). *Plano Estadual de Educação (1970-1971)*. Conselho Estadual de Educação. vol. I.

São Paulo (1970f). *Plano Estadual de Educação (1970-1971)*. Conselho Estadual de Educação. vol. II.

São Paulo (1961). *Projeto de Lei n. 1.335, de 06 de dezembro de 1961*. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

São Paulo (1963b). *Projeto de Lei n. 148, de 25 de março de 1963*. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

São Paulo (1963c). *Projeto de Lei n. 1.122, de 16 de maio de 1963*. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

São Paulo (1963d). *Projeto de Lei n. 1.137, de 16 de maio de 1963*. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

São Paulo (1963e). *Projeto de Lei n. 1.759, de 20 de junho de 1963*. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

São Paulo (1963f). *Projeto de Lei n. 2.783, de 23 de outubro de 1963*. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

São Paulo (1963g). *Projeto de Lei n. 3.114, de 21 de novembro de 1963*. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

São Paulo (1964b). *Projeto de Lei n. 655, de 06 de junho de 1964*. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

São Paulo (1964c). *Projeto de Lei n. 741, de 26 de junho de 1964*. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

São Paulo (1964d). *Projeto de Lei n. 1.484, de 24 de novembro de 1964*. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

São Paulo (1965a). *Projeto de Lei n. 140, de 30 de março de 1965*. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

São Paulo (1965b). *Projeto de Lei n. 449, de 18 de maio de 1965*. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

São Paulo (1965c). *Projeto de Lei n. 678, de 11 de junho de 1965*. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

São Paulo (1965d). *Projeto de Lei n. 1.657, de 15 de dezembro de 1965*. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

São Paulo (1966c). *Projeto de Lei n. 327, de 05 de outubro de 1966*. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

São Paulo (1963h). *Resolução CEE n. 8/63*. Estabelece normas para a expansão do sistema estadual de ensino médio. Conselho Estadual de Educação.

Saviani, D. (2008). Política educacional brasileira: limites e perspectivas. *Revista de Educação PUC-Campinas*. n. 24. jun./2008. p. 7-16.

Souza, R. F. (2008a). *História da organização do trabalho escolar e do currículo do século XX: ensino primário e secundário no Brasil*. São Paulo: Cortez. Biblioteca Básica da História da Educação Brasileira, v. 2.

Souza, R. F. (2008b). Cultura literária e/ou científica? As disputas pelo currículo do ensino secundário no Brasil (1948-1971). In: *VII Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação: Cultura Escolar, Migrações e Cidadania* (p. 302). Porto, Portugal: Universidade do Porto.

Souza, R. F. (2009). A modernização do ensino secundário no Brasil (1950 ? 1971). In: *IX Congresso Iberoamericano de História da Educação Latino-americana: Educação, Autonomia e Identidades na América Latina* (v. 1. p. 33-40). Rio de Janeiro: Quartet Editora & Comunicação Ltda.

Souza, R. F. (2010). A história do ensino secundário no Brasil investigada na perspectiva da cultura escolar. In: Castro, C. A. (Org.). *Leitura, Impressos e Cultura Escolar* (p. 39-66). São Luís, MA: EDUFMA.

Souza, R. F. (2011a). Conflitos e tensões no processo de modernização do

currículo do ensino secundário no Brasil (1942 ? 1971). In: *33 International standing Conference for the History of Education*. San Luis Potosi, México: Universidad de San Luis Potosi.

Souza, R. F. (2011b). As políticas de expansão e de modernização do ensino secundário no estado de São Paulo e a questão da qualidade da escola pública (1945 - 1968). In: *VI Congresso Brasileiro de História da Educação* (p. 1-15). Vitória, ES: EDUFES.

Souza, R. F. (2012). Entre as ciências e as letras: a consolidação do currículo científico no ensino secundário (1950 - 1971). *Tempo de cidade, lugar de escola. História, ensino e cultura escolar em "escolas exemplares"* (p. 57-84). Uberlândia, MG: EDUFU.

Souza, R. F.; Diniz, C. A. (2014). A articulação entre estado e municípios na expansão do ensino secundário no estado de São Paulo (1937-1947). In: Dallabrida, N.; Souza, R. F. (orgs.). *Entre o ginásio de elite e o colégio popular: estudos sobre o ensino secundário no Brasil (1931 - 1961)*. Uberlândia, MG: EDUFU.

Souza, R. F.; et al. (2017). Fontes para a história política da educação brasileira. In: *Anais do IX Congresso Brasileiro de História da Educação* (p. 571-588). João Pessoa, PB: UFPB.

Sposito, M. P. (2002). *O povo vai à escola: a luta popular pela expansão do ensino público em São Paulo*. São Paulo: Loyola. Coleção Educação Popular, n. 2.